

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 - FONE 228 6543

SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANÁ



LEI Nº 646/96

SUMULA : Autoriza o poder executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MILTON APARECIDO MARTINI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$-1.822.000,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil reais), destinados a reforçar dotações constantes do orçamento vigente, a saber:

0101.01010012.001- Manutenção dos serv. relacionados com a função legislativa da câmara.	
3.1.1.1.02.00 - Diárias.....	43.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos.....	7.000,00
0202.03070142.004-Manut. dos serv. de assessor jurídico a administração e de cobrança da dívida ativa.	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	2.000,00
0304.03070212.011-Manut. dos serv. de apoio das ativ. gerais da administração e festiv. do Município.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas.....	50.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos.....	100.000,00
0304.03070212.012-Manut. dos serv. de expediente e comunicação da Prefeitura.	
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos.....	10.000,00

9

0402.03080302.015-Manut. dos serv. de pagamento e recebidas rendas Municipais.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas.....	20.000,00
0403.03080322.018-Manut. dos serviços de contabilidade.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas.....	30.000,00
0501.08411851.011-Edificacoes de prédios p/ creche e equipamentos.	
4.1.2.0.00.00 - Equip. e material permanente.....	5.000,00
0501.08411902.019-Manut. da rede escolar da Educação pré-escolar.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas.....	130.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos.....	10.000,00
0501.08420202.020-Manut. serv. de superv. e coordenação da Inspe- toria Municipal de Ensino.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas.....	10.000,00
0501.08421882.021-Manutencao da Rede Municipal de Ensino.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas.....	100.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	50.000,00
0501.08424272.022-Manutencao do fornecimento de merenda escolar.	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	150.000,00
0603.10603252.031-Manut. dos serv. de limpeza publica.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas.....	200.000,00
0603.10603282.033-Manut. dos serv. de praças, parques e jardins.	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	5.000,00
0604.10583232.034-Manut. dos serv. de planej. do município, atra- ves do setor de engenharia e topografia.	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	40.000,00
0605.16885342.035-Manut. dos serv. de conservação e guarda da frota mecanizada da prefeitura.	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	200.000,00
0605.16915752.036-Manut. dos serv. de construção e conservação de vias.	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	50.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos.....	150.000,00
0701.13764472.037-Manut. dos serviços de abastecimento de água.	
3.1.1.3.00.00 - Obrigações patronais.....	10.000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos.....	100.000,00



0801.13754282.038-Manut. dos serv. de saúde c/ assist. médico-hospitalar, - odontológico e laboratorial.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas.....	200.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	100.000,00
0802.13754312.040-Fornec.de medicamentos e exames, sob prescrição medica.	
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos.....	30.000,00
0802.15814832.042-Manut. dos serv de atendimento tutelar a criança e ao adolescente.	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo.....	10.000,00
0904.04181122.049-Manut. dos serv. de apoio ao setor agropecuário do município.	
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos.....	10.000,00
TOTAL	1.822.000,00

ART. 2º-Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do cancelamento de dotações disponíveis, no orçamento vigente.

ART. 3º-Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, 04 de Novembro de 1.996.


MILTON APARECIDO MARTINI
 Prefeito Municipal

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 665 - FONE 226 6543
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANÁ

LEI Nº 646/96

SÚMULA: Autoriza o poder executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MILTON APARECIDO MARTINI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$-1.822.000,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil reais), destinados a reforçar dotações constantes do orçamento vigente, a saber:

0101.01010012.001- Manutenção dos serv relacionados com a função legislativa da câmara	
3.1.1.1.02.00 - Diárias	43 000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos	7 000,00
0202.03070142.004-Manut dos serv de assessor jurídico a administração e de cobrança da dívida ativa	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo	2 000,00
0304.03070212.011-Manut dos serv de apoio das ativ gerais da administração e festiv. do Município	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas	50 000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos	100 000,00
0304.03070212.012-Manut. dos serv. de expediente e comunicação da Prefeitura	
3.1.3.2.00.00 - Outros serv e encargos	10 000,00
0402.03080302.015-Manut dos serv. de pagamento e recebidas rendas Municipais	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas	20 000,00
0403.03080322.018-Manut. dos serviços de contabilidade	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas	30 000,00
0501.08411851.011-Edificacoes de prédios p/ creche e equipamentos	
4.1.2.0.00.00 - Equip. e material permanente	5 000,00
0501.08411902.019-Manut da rede escolar da Educação pré-escolar.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas	130 000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos	10 000,00
0501.08420202.020-Manut serv de superv e coordenação da Inspe- toria Municipal de Ensino	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas	10 000,00
0501.08421882.021-Manutencao da Rede Municipal de Ensino	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas	100 000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo	50 000,00
0501.08424272.022-Manutencao do fornecimento de merenda escolar.	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo	150 000,00
0803.10803252.031-Manut dos serv. de limpeza publica.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas	200 000,00
0803.10803282.033-Manut dos serv. de praças, parques e jardins	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo	5 000,00
0804.10583232.034-Manut dos serv de planej do municipio, atra- ves do setor de engenharia e topografia	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo	40 000,00

Aprovada em segunda Discussão e Dipensada da Terceira Discussão e votação, nesta Casa de Leis, em 04.11.' 96, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 08 de novembro de 1996. Edição nº 1.847 - SEXTA-FEIRA.-----

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 666 - FONE 228 6543
SARANDI - CEP. 88985-000 - PARANÁ

LEI Nº 849/96

SUMULA: Autoriza o poder executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MILTON APARECIDO MARTINI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$-1.822.000,00 (hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil reais), destinados a reforçar dotações constantes do orçamento vigente, a saber:

0101.01010012.001- Manutenção dos serv. relacionados com a função legislativa da câmara	
3.1.1.1.02.00 - Diárias	43 000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos	7 000,00
0202.03070142.004-Manut. dos serv. de assessor jurídico a administração e de cobrança da dívida ativa	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo	2 000,00
0304.03070212.011-Manut. dos serv. de apoio das ativ. gerais da administração e festiv. do Município	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas	50 000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos	100.000,00
0304.03070212.012-Manut. dos serv. de expediente e comunicação da Prefeitura	
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos	10 000,00
0402.03080302.015-Manut. dos serv. de pagamento e recebidas rendas Municipais	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas	20 000,00
0403.03080322.018-Manut. dos serviços de contabilidade	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas	30 000,00
0501.08411851.011-Edificações de prédios p/ creche e equipamentos	
4.1.2.0.00.00 - Equip. e material permanente	5 000,00
0501.08411902.019-Manut. da rede escolar da Educação pré-escolar.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas	130 000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos	10 000,00
0501.08420202.020-Manut. serv. de superv. e coordenação da Inspeção Municipal de Ensino	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas	10 000,00
0501.08421882.021-Manutenção da Rede Municipal de Ensino	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas	100 000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo	50 000,00
0501.08424272.022-Manutenção do fornecimento de merenda escolar.	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo	150 000,00
0603.10803252.031-Manut. dos serv. de limpeza pública.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas	200 000,00
0603.10803282.033-Manut. dos serv. de praças, parques e jardins	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo	5.000,00
0604.10583232.034-Manut. dos serv. de planej. do município, através do setor de engenharia e topografia	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo	40 000,00
0605.16885342.035-Manut. dos serv. de conservação e guarda da frota mecanizada da prefeitura	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo	200 000,00
0605.16915752.036-Manut. dos serv. de construção e conservação de vias	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo	50 000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos	150 000,00
0701.13764472.037-Manut. dos serviços de abastecimento de água	
3.1.1.3.00.00 - Obrigações patronais	10 000,00
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos	100.000,00
0801.13754282.038-Manut. dos serv. de saúde c/ assist. médico-hospitalar, - odontológico e laboratorial.	
3.1.1.1.01.00 - Venc. e vantagens fixas	200 000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo	100.000,00
0802.13754312.040-Fornec. de medicamentos e exames, sob prescrição médica	
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos	30 000,00
0802.15814832.042-Manut. dos serv. de atendimento tutelar a criança e ao adolescente	
3.1.2.0.00.00 - Material de consumo	10 000,00
0904.04181122.049-Manut. dos serv. de apoio ao setor agropecuário do município	
3.1.3.2.00.00 - Outros serv. e encargos	10 000,00
TOTAL	1 822 000,00

ART. 2º. Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do cancelamento de dotações disponíveis no orçamento vigente.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, 04 de Novembro de 1996

Terceira
96, envi
blicada
08 de no

Assão e Dipensada da
de Leis, em 04.11.
na mesma data e pu
al do Município, em
- SEXTA-FEIRA. - - - -